



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
DECRETO Nº 069/2014 **DE 29 DE JULHO DE 2014.**

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal em exercício de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estipulado o valor de R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, passando pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no Município de Bento Gonçalves, na Faculdade de Integração do Conesul – FISUL e no Instituto Estadual de Educação Irmã Teofânia, no município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 296,37 (duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS, passando pelo Campus 8, no Instituto TecBrasil de Educação e Tecnologia - FETEC, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

Art. 3º. Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

MÁRCIA SCUDELLA
Secretária Municipal da Administração e Fazenda